

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Suf

Oficio nº. 63/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.422,94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CAMARA DE VEREADORES DE CACAPAVA DO SUL 23/FEV/2002 10:20 000017758

1

PL. 4724120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4¥24/2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.422,94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.422,94 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2165) 3.3.90.30 - Material de consumo - RS 17.424,90

(2168) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 9.998,04

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2166) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. para distrib. gratuita – RS 17.422,94 (2170) 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física – R\$ 10.000,00 Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria para atender demandas de usuários em vulnerabilidade social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês de...... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçaplava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.422,94 e dá outras providências.

A suplementação do presente valor, servirá para abertura de licitação para aquisição de uma funerária e serviço de translado para atender demandas de usuários que se encontram em vulnerabilidade social, em atendimento a Lei Assistente Social 8742/1993 e Lei nº 12.435/2011, ano de 2022.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Su/ 21 de fevereiro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº005/2022

Da	ta:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO			
Descrição	Quantidade	Valor R\$	
		R\$27.422,94	

Solicitação de crédito Adicional

- (x) Suplementar
-) Especial
- () Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.169) Manutenção FMAS	339030	01	2165	R\$17.424,90
(2.169) Manutenção FMAS	339039	01	2168	R\$9.998,04

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
() Superávit Financeiro		R\$
() Autonomia		R\$
		R\$27.422,94

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.169) Manutenção FMAS	339032	01	2166	R\$17.422,94
(2.169) Manutenção FMAS	339048	01	2170	R\$10.000,00

Setor de Controle Interno - SMAS

Elisete Silveira Controle Interno :S-Caçapava do Sul Secretária de Município da Assistência Social - SMAS

Zoe Assunção Silveira Secretaria Adjunta da SMAS

Assistância Social

PROJETO SE LE-i